

## EDITAL DE LEILÃO Nº001/2020



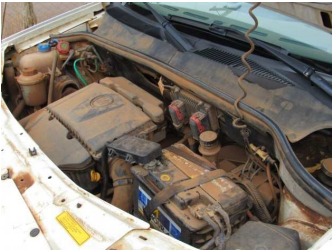





**TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE LEILÃO PARA VENDA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.**



**O PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO - RS**, no uso de suas atribuições legais devidamente autorizado pela Lei Municipal n.º1580/2018, de 14 de maio de 2018 e com a observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, **TORNA PÚBLICO** o Processo de Licitação instaurado no Município de Faxinalzinho, RS, na modalidade **LEILÃO**, do tipo **MAIOR LANCE** que será realizado **às 09:00 horas do dia 13 de janeiro de 2021**, no Parque de Máquinas do Município, na Rua Rio de Janeiro, no Município de Faxinalzinho/RS, e **ELETRÔNICO** através do portal [www.alemaoleiloeiro.com.br](http://www.alemaoleiloeiro.com.br), para venda dos seguintes bens.

### 1 – DO OBJETO E VALOR MÍNIMO:

É objeto da presente licitação a alienação dos bens móveis do Município de Faxinalzinho, no estado em que se encontra, separado em lote, o valor do lance mínimo foi atribuído pela Comissão de Avaliação, especialmente designada através da Portaria nº nº3599/2020, autorizado pela Lei Municipal nº1655/2020 de 30/11/2020, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Valor Avaliado
01	<p>01 (um) veículo PASSAGEIRO/MICROONIBUS I/FORD TRANSIT TCA MIC, ano Fabricação 2013, modelo 2013, Placas-IUQ-5191, cor branco, movido a Óleo Diesel, capacidade 16 Passageiros Potência 125 CV, código RENAVAL 00564753645, Chassi nº WFODXPTDFDTM18612.</p> 	40.000,00

02	<p>01 (um) veículo PASSAGEIRO/AUTOMOVEL FIAT DOBLO ESSENCE 1.8 marca FIAT ano de fabricação 2013 modelo 20184, placas IUY-2157, RENAVAN, N°00589594508 Chassi n°9BD119609E1110602, de cor branco, FLEX, capacidade 07 passageiros potência 132 CV.</p>      	3.500,00
03	<p>01 (um) veículo passageiro/automóvel FIAT/UNO MILLE WAY ECONOFLEX , ano Fabricação 2012/modelo 2012, Placas- ISX-8244, Capacidade cinco passageiros 066 CV, cor Azul, Gasolina/Alcool, RENAVAM 458430013 Chassi n° 9BD15804ac6692952.</p>  	4.000,00

		
04	<p>01 (um) veículo ESPECIAL CAMINHONE/AMBULANCIA FIAT/DOBLO C F TCA AMBULANCIA, ano Fabricação 2011/modelo 2011, Placas- IRT-4995, 132 CV, cor branco, Gasolina/Alcool, RENAVAL 309624932 Chassi nº 9BD223156B2021736.</p> 	9.000,00

05	<p>01 (uma) Colhedora de Forragens (seifa), modelo SLC 1000, co potencia de 130 CV, equipada com motor Mercedes Bnes OM 352 Turbinado, com Kit de Silagem Adaptado no seu chassi.</p> 	16.000,00
06	<p>Uma Ensiladeira (Colhedora e picadora de forragem) Modelo JF C-120, com diversas avarias como quadro de giro danificado, carenagem da correia danificado, alavanca de comando manual do quebra-jato danificado entre outras avarias.</p> 	2.000,00

07	<p>Uma MUTIPLANTADEIRA PLANTIO DIRETO DE ARRASTO, marca modelo IMASA/MPS 1000, de cor azul, com várias avaria e peças faltantes.</p> 	3.000,00
----	--	----------

## 2 – DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS:

As propostas serão fornecidas na forma de lance ou oferta, após o pregão do leiloeiro a de maior valor por lote, será registrada em nome do arrematante na ata lavrada no dia do leilão.

## 3 – DA DOCUMENTAÇÃO:

Os interessados em participar do leilão deverão comparecer no local com os seguintes documentos ou realizar o cadastro no site [www.alemaoleiloeiro.com.br](http://www.alemaoleiloeiro.com.br)

**3.1 Pessoa Física:** RG e CPF; comprovante de residência e comprovante de emancipação, quando for o caso;

**3.2 Pessoa Jurídica:** Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias; e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, bem como, endereço completo, telefone, inscrição estadual e CNPJ.

**3.3 -** Os interessados em participar do leilão deverão antecipadamente à realização do certame, realizar o prévio cadastro junto ao portal do leiloeiro [www.alemaoleiloeiro.com.br](http://www.alemaoleiloeiro.com.br), mais condições conforme “Contrato de Adesão Digital do Usuário”, não podendo, posteriormente, sob qualquer hipótese, alegar desconhecimento. Os interessados poderão dar

lances, preferencialmente, no dia e hora marcados para a realização do leilão, ou pela internet, por intermédio do site [www.alemaoleiloeiro.com.br](http://www.alemaoleiloeiro.com.br), sendo eles repassados imediatamente aos participantes presentes no leilão. Os lances que forem captados durante o leilão presencial serão inseridos no “site” para o conhecimento de todos os participantes. Os participantes via internet deverão observar a hora prevista para o início dos pregões. Os lances Online serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Assim, diante das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de uma série de fatores alheios ao controle pelo provedor, o leiloeiro e o comitente não se responsabilizam por lances ofertados que sejam recebidos antes do fechamento do lote.

**3.4** - Os documentos citados no item anterior poderão ser exigidos no original, ou por intermédio de fotocópia integral legível.

**3.5** - Depois de examinados e feitas às anotações pertinentes, os documentos serão devolvidos no ato da realização da NF.

#### **4 – DAS CONDIÇÕES GERAIS:**

**4.1.** – O leilão será realizado por lote, conforme discriminado acima, e o valor é o mínimo aprovado como base para o lance inicial;

**4.2.** – O Município de Faxinalzinho, conforme previsão legal contida no artigo 22, parágrafo 5º, da Lei Federal n.º 8.666/93, não alienará os bens dos lotes, cujo lance ou oferta não seja igual ou maior do que o valor expresso no edital.

**4.3.** - Até a data do Leilão o Município entregará, para permanecer à disposição do arrematante, a documentação relativa à propriedade e ao cumprimento das obrigações geradas em razão dela, necessários ao trânsito do veículo, como certificado de registro, autorização para transferência e comprovantes de pagamento de IPVA, seguro obrigatório e outras taxas, ficando a cargo do arrematante o pagamento do que vencer após a arrematação.

#### **5 – DO JULGAMENTO:**

**5.1** – O critério de julgamento será o de maior lance ou oferta;

**5.2.** – O resultado da presente licitação será conhecida ao final da sessão.

**5.3.** – A ata com os arrematantes será afixada no saguão da Prefeitura Municipal de Faxinalzinho, no quinto dia útil seguinte a data do leilão.

#### **6 – DO PAGAMENTO:**

**6.1** O valor do lance vencedor será pago à vista ou com entrada de 20% no ato e o saldo em até 05 dias, junto a tesouraria do município, em moeda corrente nacional, cheque de titularidade do emitente arrematante ou mediante comprovante de depósito em conta bancária do município, quando então poderá dispor do bem.

**6.2** – Correrá por conta do arrematante o pagamento da comissão do leiloeiro, sendo a mesma fixada em 5%(cinco por cento) sobre o valor do lote arrematado. O pagamento será à vista e imediatamente após o arremate.

**6.3** – Em nenhuma hipótese, conforme artigo 53, parágrafo segundo da lei 8666/93, serão devolvidos os valores aludidos nos subitens 6.1 e 6.2.

## **7 – DA ENTREGA:**

**7.1** - O prazo para retirada do bem arrematado será de até 10 (dez) dias após o pagamento total do valor arrematado.

**7.2** – A remoção do bem arrematado será por conta e risco exclusivo do arrematante.

**7.3** – No pagamento efetuado com cheque, o arrematante somente poderá retirar o bem após a compensação do mesmo.

## **8 – DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE**

**8.1** – Correrão à conta do respectivo arrematante as despesas referente à transferência da propriedade, bem como todas as despesas de regularização dos veículos.

**8.2** – O adquirente deverá transferir junto ao DETRAN os veículos arrematados, para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do leilão, sob pena dos veículos serem recolhidos, conforme o art. 123, I e § 1º da Lei n.º 9.503/97.

**8.3** – Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento que identifique os bens como pertencente ao Município de Faxinalzinho, após a concretização da alienação.

**8.4** - Em caso de desistência do arrematante em relação à aquisição feita, assim considerada o mesmo incidirá em multa equivalente a 20%(vinte por cento) do valor do bem arrematado, em favor do Município de Faxinalzinho, além do dever de efetuar o pagamento da comissão do leiloeiro. Tendo havido pagamento de parte em dinheiro, poderá haver a retenção do valor, até o limite das obrigações do arrematante, geradas pela desistência do arremate. Não assiste ao arrematante o direito de desistência. O arrematante estará sujeito as penalidades da lei, que prevê, em caso de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra o mesmo, além da perda da comissão do leiloeiro, bem como do sinal, conforme o Art. 39 do Decreto 21.981/32.

## **9 – DAS CONDIÇÕES GERAIS:**

**9.1.** – O bem a ser leiloado está exposto à visitação pública, no local do leilão, três dias antes da data do mesmo, em horário coincidente com o da Prefeitura.

**9.2.** – Os licitantes deverão examinar detidamente os veículos face as exigências do DETRAN, no que se refere a plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor, numeração dos vidros, ano de fabricação, tendo em vista que todo e qualquer bem será vendido no estado em que se encontra. Quaisquer divergências deverão ser peticionadas anteriormente ao Leilão, não cabendo a Contratada/Contratante e Leiloeiro qualquer responsabilidade.

**9.3.** – Os arrematantes poderão nos dias determinados para visitação, vistoriar, examinar, levantar condição de documentos, etc; inerente aos bens destinados a leilão, sendo de sua inteira responsabilidade fazer as averiguações quanto ao modelo, cor, ano de fabricação, potência, problemas mecânicos, n.º do motor e chassi, e estar ciente que caso esse número não esteja legível e por ventura não sejam originais de fábrica, terão que trocar a peça e remarca-la para posteriormente regularização junto aos órgãos competentes.

**9.4.** – Dúvidas e esclarecimentos, serão dados pela Administração Municipal através da Comissão de Leilão, telefone (54) 3546 1001, edital no portal [www.faxinalzinho.rs.gov.br/licitações/leilão](http://www.faxinalzinho.rs.gov.br/licitações/leilão)

Faxinalzinho, 07 de dezembro de 2020.

---

**Selso Pelin**  
**Prefeito de Faxinalzinho**